



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0380/2007
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0035/2007
PROCESSO Nº 2412/2007
"Dispõe sobre a autorização para transferência de bem que específica."

O Vereador Joseph Raffoul, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a proceder a transferência à Prefeitura deste Município, dos bens patrimoniais constantes do anexo I, em estado de imprestabilidade, considerados inservíveis para a execução dos serviços desenvolvidos por este Legislativo.

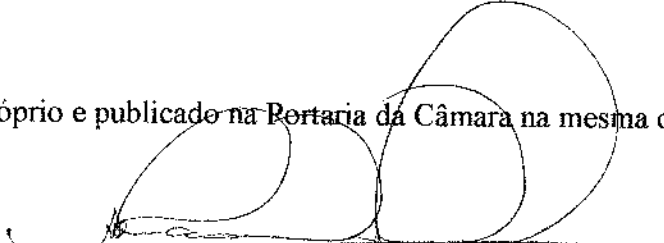
Parágrafo único. A transferência dos bens far-se-á por meio de Ato da Mesa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 08 de maio de 2007.


Joseph Raffoul
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

129

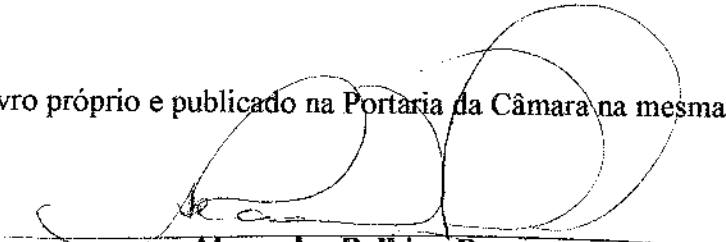
ANEXO I

NUMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO NÚMERO
01	Máquina de Escrever – Marca IBM	0082
02	Protocolador – Marca Dimep	0133
03	Circulador de ar – Marca Arno	0169
04	Circulador de ar – Marca arno	0170
05	Fax Modem – Marca Sharp	0351
06	Estabilizador de Voltagem Bivolt	0649
07	Scanner de mesa	0805
08	Impressora Desk Jet – Modelo 695	0825
09	Vídeo Cassete 06 cabeças – Marca Mitsubishi	0856
10	Lixeira com Fragmentação	1274

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 08 de maio de 2007.


Joseph Raffoul
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo